

Direito à cidade e formação cidadã **Franciele Ferreira Dias¹, Patrícia de Oliveira²**

¹ Professora Assistente no Departamento de Ciências Sociais da Faculdade de Ciências e Letras, Campus de Araraquara (UNESP), Araraquara, Brasil, franciele.ferreira-dias@unesp.br

² Coordenadora Pedagógica na E.E. Lysanias de Oliveira Campos, Araraquara, Brasil, pati_oliv@hotmail.com

Resumo: O projeto de extensão “Direito à Cidade e Formação Cidadã” foi desenvolvido em 2025, envolvendo a escola estadual E.E. Prof. Lysanias de Oliveira Campos, situada na Vila Xavier e o curso de Ciências Sociais da Unesp, ambos localizados em Araraquara-SP. O objetivo central do trabalho é refletir sobre a contribuição do projeto para a formação cidadã dos alunos envolvidos do 8ºB, sendo que os objetivos específicos foram discutir os conceitos de direito à cidade e formação cidadã. O artigo divide-se em uma breve caracterização acerca da escola e seu entorno, a discussão conceitual sobre formação cidadã e o direito à cidade, finalizando com as reflexões sobre os resultados alcançados. Os procedimentos metodológicos envolveram uma abordagem predominantemente qualitativa em uma pesquisa exploratória, cuja coleta de dados envolveu a observação das atividades realizadas no projeto de extensão e a consulta fontes bibliográficas presentes em artigos científicos. Além disso, foi confeccionado um mapa de localização da escola, que associado à consulta de referências bibliográficas relativos à Araraquara, permitiu uma breve caracterização da área de aplicação do projeto de extensão em tela.

Palavras-chave: Direito à cidade; Ensino Público; Extensão universitária; Araraquara.

INTRODUÇÃO

O projeto de extensão universitária “Direito à Cidade e Formação Cidadã” foi desenvolvido entre novembro de 2024 e novembro de 2025, envolvendo o curso de Ciências Sociais da Faculdade de Ciências e Letras de Araraquara (FCLAr – UNESP) e a escola estadual Lysanias de Oliveira Campos, na figura da turma 8º B, a participação da equipe gestora quanto à coautora desse trabalho, a professora de Geografia da turma e de graduandos em Ciências Sociais.

A ideia de tratar sobre direito à cidade formação cidadã reside na impotência da escola no que concerne a formação cidadã, sendo que a compreensão do direito à cidade poderia contribuir nesse sentido (Cavalcanti, 2020). As inúmeras atribuições do cotidiano e a falta de acesso à formação continuada dos docentes da Educação Básica restringem a prática docente, sendo pertinente a realização de atividades que aproximem à universidade da escola. Também, em um contexto de um país em desenvolvimento e com graves desigualdades sociais, é importante que a escola possa contribuir para que o aluno se torne um cidadão consciente de seus direitos e deveres, agindo para a mudança da realidade.

A escolha da temática trabalhada no projeto permeia o currículo oficial do Estado de São Paulo (SÃO PAULO, 2019), o qual apresenta nessa série temas de estudo relacionados às desigualdades socioespaciais urbanas, especificamente na habilidade (EM13CHS502), que prevê na disciplina de Geografia “Analisar situações da vida cotidiana, estilos de vida valores, condutas etc., desnaturalizando e problematizando formas de desigualdade, preconceito, intolerância e discriminação, e identificar ações que promovam os Direitos Humanos, a solidariedade e o respeito às diferenças e às liberdades individuais”.

O objetivo central do trabalho foi refletir sobre a contribuição do projeto para a formação cidadã dos alunos envolvidos do 8ºB, sendo que os objetivos específicos foram discutir os conceitos de direito à cidade e formação cidadã. Mostrou-se fundamental o conhecimento que a comunidade escolar (professores, educandos e a equipe gestora) possuíam acerca dos problemas

urbanos, contribuindo com a discussão relativa aos sujeitos que possuem direito à cidade, estabelecendo assim uma relação dialógica entre a comunidade escolar e a Unesp, exercendo o ideário da extensão universitária.

De acordo com Paula (2013), a extensão universitária tem caráter interdisciplinar e pode atender demandas por conhecimento e informação de um público amplo e heterogêneo, lidando com questões complexas. Conforme o autor, as primeiras iniciativas relativas à extensão universitária têm origem na segunda metade do século XIX, na Inglaterra, em áreas com concentração de pobreza/operárias, centrando as ações junto a segmentos historicamente marginalizados. Já no Brasil, o Decreto nº 19.851, de 11/4/1931, institucionalizou as universidades e previu a extensão, especialmente por meio da educação voltada às classes populares.

Feloniuk (2025) afirma que a extensão objetiva resolver problemas socialmente relevantes, apoiar políticas públicas e ensinar pessoas externas à universidade, sendo o elo entre a universidade e a sociedade e, a partir de uma influência freireana (Freire, 1969), a relação tem sido cada vez mais dialógica. A partir da Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988), a extensão tem ganhado maior notoriedade, e a Lei 10.172, de janeiro de 2001 (Brasil, 2001) determinou que até 2004 as universidades deveriam garantir 10% de seus créditos cumpridos por meio de atividades de extensão universitária.

A legislação que fundamenta a extensão universitária no Brasil determina a indissociabilidade com o ensino e pesquisa, compondo o tripé da Educação Superior, ou seja, deve contribuir para produzir ciência e tecnologia, a partir de uma realidade concreta, aprendendo com a comunidade e com os sujeitos sociais. Assim, a extensão universitária pode contribuir para uma interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade, conforme expresso na Resolução Unesp 69/2022, onde se define no artigo 1: “Extensão Universitária é um processo educativo, cultural e científico, que se articula ao ensino e à pesquisa de forma indissociável”, remetendo ao atendimento de questões prioritárias da sociedade, objetivando atingir a cidadania plena.

MATERIAL E MÉTODOS

Os procedimentos metodológicos envolveram uma abordagem predominantemente qualitativa em uma pesquisa exploratória, cuja coleta de dados envolveu a observação das atividades realizadas no projeto de extensão e a consulta fontes bibliográficas presentes em artigos científicos.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Caracterização da E.E Lysanias de Oliveira Campos

A escola localiza-se na Vila Xavier, que conforme observa-se na figura 1 está situada em uma área pericentral de Araraquara. A ferrovia araraquarense, inaugurada em 1896, separava o centro da cidade da Vila Xavier, e devido à separação física em relação à “cidade”, desenvolveu-se um eixo de comércio e serviços, constituído principalmente pela Alameda Paulista (Ferreira *et al*, 1996).

Até a década de 1960, a Vila Xavier era um distrito de Araraquara isolada fisicamente. O problema foi resolvido com a construção de novos pontilhões e tuneis. Presentemente é um bairro tradicional na cidade e, dada a expressiva periferação urbana, sobretudo após a década de 2000 (Pierini e Falcolski, 2018), o bairro atualmente é “bem localizado”, porém preserva traços do passado manifestos nas construções, espaços públicos abandonados e deteriorados, bem como elementos da linha férrea inutilizados, localizados próximos à escola.

Adiciona-se o fato de a escola localizar-se próximo à linha férrea, e o entorno ser constituído por um espaço descuidado, com a presença de mato alto, buracos nas vias públicas, descarte indevido de lixo (figura 2) e, durante a noite, problemas com iluminação pública. Além disso, a exemplo do que ocorre na cidade de Araraquara de maneira geral (Brumatti, 2025) o bairro, embora atendido pelo transporte público, na figura da empresa de ônibus Paraty, apresenta problemas como falta de horários, itinerários ineficientes, o que

dificulta que os moradores desprovidos de meios de transporte particulares possam acessar pontos de interesse na cidade (cinema, teatro, faculdades, serviços médicos especializados etc.).

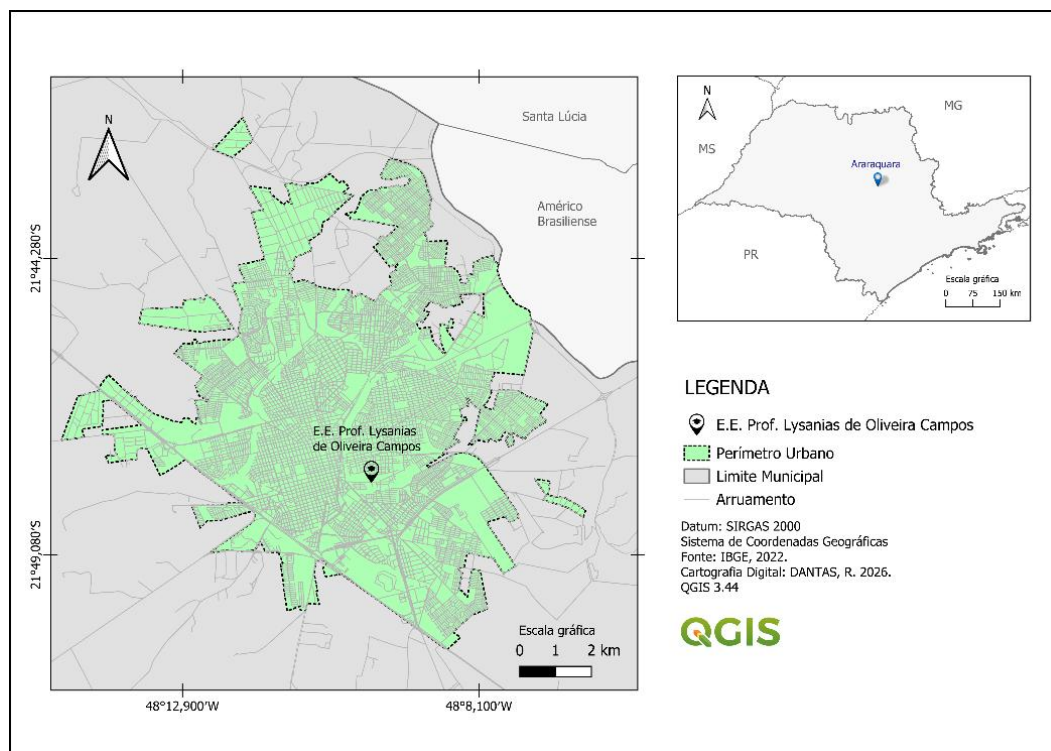


Figura 1: Localização da E.E Profa Lysanias de Oliveira Campos
Org: Autoras

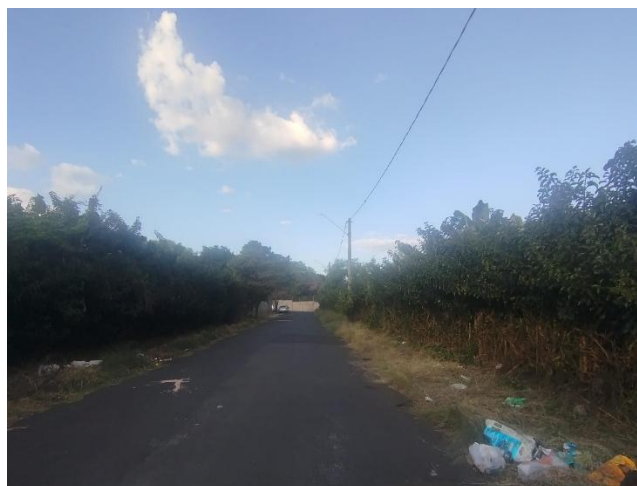


Figura 2: Rua Alexandre Rodrigues dos Santos e ao final da via, escola Lysanias.
Fonte: autoras

Formação cidadã e direito à cidade

O direito à cidade é debatido em diferentes áreas do conhecimento, a exemplo das discussões realizadas no grupo de pesquisa “Núcleo de Direito à Cidade”, vinculado ao curso de direito da Universidade de São Paulo, a “Rede de Pesquisa em Direito da Cidade”, vinculada ao curso de direito da Universidade Estadual do Rio de Janeiro, “Grupo de Estudos sobre direito à cidade e processos espaciais urbanos (GEDIC)”, vinculado à FCLAr, entre outras iniciativas, permeando a Administração Pública, Ciências Sociais e Geografia.

Quanto à temática do direito à cidade, em 1968 Henri Lefebvre, publicou a obra “O direito à cidade”, na qual projetava a criação de uma outra sociedade, a Sociedade Urbana, fato que não ocorreu nos países desenvolvidos, muito menos naqueles em desenvolvimento. O autor afirmava que o direito à cidade se sobrepunha a liberdade individual quanto o acesso aos recursos urbanos, sendo necessário ser possível mudar a si mesmo e a cidade. O direito à cidade não seria apenas ter acesso às benéficas urbanas, mas também a possibilidade de transformar o espaço urbano.

Henri Lefebvre (2008) distingue a realidade presente das cidades, ou seja, o viés arquitetônico do lado “urbano”, seja a realidade social composta de relações, sendo o ponto que interessou ao projeto. Esse direito à cidade não é a volta à cidade tradicional, antiga, mas a transformação da vida urbana, dando prioridade ao valor de uso em detrimento do valor de troca. Esse uso é o acesso as ruas, praças, aos monumentos, edifícios enquanto o valor de troca refere-se ao preço das coisas presentes na cidade.

David Harvey revisitou a questão do Direito à cidade na obra “Cidades Rebeldes do direito à cidade à revolução urbana”, publicado em 2012, apontando que os movimentos sociais urbanos que lutam contra os problemas urbanos contribuíram para que essa temática voltasse à tona em meados de 2000. Para Harvey, direito à cidade é o poder exercido sobre os processos de urbanização sendo o objetivo, a revolução urbana. Noutros termos, para Henri Lefebvre a crítica ao cotidiano imposta pela sociedade capitalista é o ponto central, ao passo

que para David Harvey interessa o direito de participação na sociedade capitalista.

Por fim, a temática do direito à cidade encontra-se em destaque atualmente, a exemplo de Carlos (2020a e 2020b) e do Estatuto da Cidade (2001). A formação cidadã está expresso na BNCC, sendo central nesse processo, criando cidadãos que exerçam seus direitos de modo pleno, sendo autônomos e participativos. Em suma, a formação cidadã significará a formação de sujeitos críticos, participativos dos processos sociais que ocorrem na cidade e que compreendam os mecanismos que dificultam a mobilidade urbana, a insegurança, as diferenças na infraestrutura e serviços ofertados na cidade, o acesso à moradia digna.

Cavalcanti (1999), discutiu o exercício da cidadania vinculado às diferentes problemáticas que envolvem o urbano em países em desenvolvimento, sendo o exercício da cidadania por meio do direito à cidade, uma das facetas admissíveis. Considerando a discussão sobre o que é ser cidadão, empreendida por Santos (1987), o qual relaciona o exercício da cidadania à classe social e poder aquisitivo, o projeto será desenvolvido em uma escola pública, pois o público-alvo encaixa-se justamente no perfil cujo exercício da cidadania é difuso.

Para o autor, os conceitos trabalhados pela Geografia só podem ter utilidade se estiverem relacionados ao acesso aos bens e serviços, pois tudo depende de seu nível socioeconômico e lugar no espaço geográfico. Daí a necessidade da formação do cidadão, sendo que a efetivação da cidadania se dá por meio do acesso aos direitos concretos. Acrescenta-se ainda, a avaliação feita por Santos (1987) de que o atual período marcado pelo neoliberalismo traz além de crises econômicas, os retrocessos quanto às conquistas sociais e políticas, sendo que nessa perspectiva, o Estado não deve interferir na economia, mas pode fazer isso quanto às liberdades individuais, resultando na dificuldade de se exercer a cidadania.

Santos (1987) destaca que para os moradores pobres, as cidades são impalpáveis, com vários signos desconstruídos, tornando o pobre um impotente, pois a cidadania em países como o Brasil está vinculada ao nível de consumo. Associar o direito à cidade a criação do cidadão se envia pela necessidade de

combater a alienação, elemento necessário para entender a realidade. Nessa perspectiva não se deseja um cidadão que exerce o direito “as vezes” na ocasião das eleições, na situação de consumidor, mas um cidadão pleno e consciente de seus direitos e da realidade, sendo que a escola tem o papel central nesse processo.

Para Santos (2007) o Estado neoliberal no período hodierno, prejudica o exercício da cidadania quando tira algum direito, e, no caso do Brasil, o exercício da cidadania se faz quase inexistente pois poucos indivíduos têm seus direitos assegurados, prevalecendo aqueles de “segunda classe”, constituídos sobretudo pelas pessoas com menores condições econômicas. A ideia de direito a cidade passa a ser associada a “ser cidadão”. Doutro modo, um projeto que vise a cidadania deve procurar incorporar a formação moral, intelectual, comportamental e por fim, a informação (BENEVIDES, 1998).

O papel da geografia na formação cidadã está expresso na Base Nacional Curricular Comum - BNCC (BRASIL, 2018), através de competências e habilidades específicas e por meio de cinco unidades temáticas, define o papel da geografia na formação cidadã: 1. O sujeito e seu lugar no mundo; 2. Conexões e escalas; 3. Mundo do trabalho; 4. Formas de representação e pensamento espacial; 5. Natureza, ambientes e qualidade de vida. Portanto, o currículo escolar aponta a possibilidade da formação cidadã na escola, sendo que a geografia tem o papel central nesse processo, criando cidadãos que exerçam seus direitos de modo pleno, sendo autônomos e participativos.

Direito a cidade e Formação cidadã: algumas práticas pedagógicas desenvolvidas

O presente projeto de extensão objetivou contribuir para maior criticidade e compreensão da cidade, sendo que alguns questionamentos permearam as práticas pedagógicas: O que é segregação socioespacial e porque isso acontece? a área onde a escola está localizada é segregada? O que é

mobilidade urbana, como pode ser melhorada? Por que a infraestrutura e serviços públicos são disponibilizados de forma diferente na cidade? Como os educandos percebem a cidade? Os educandos possuem acesso à cultura, lazer? Quem tem direito à cidade? Outro ponto relevante foi a compreensão de como os agentes políticos/privados são responsáveis por cada problema urbano levantado e quais seriam as possíveis soluções.

A etapa inicial consistiu na apresentação do projeto à equipe gestora da E.E. Lysanias de Oliveira Campos, em meados de novembro de 2024, seguido por uma atividade formativa sobre direito à cidade, envolvendo os docentes em horário de ATPC (Aula de Trabalho Pedagógico Coletivo), conforme pode ser observado na figura 3, em março de 2025. É importante destacar que a participação do corpo docente foi muito proveitosa e que foram feitas as perguntas destacadas no parágrafo anterior, gerando debates sobre o abandono do local onde a escola se localiza, por parte do poder público, principalmente na figura da prefeitura municipal.



Figura 3: Atividade formativa, ATPC do dia 26 de março de 2025
Fonte: autoras

Quanto às práticas pedagógicas desenvolvidas junto ao 8º B, destaca-se a sensibilização promovida pelo graduando participante do projeto acerca dos problemas cotidianos. Foi realizado uma roda de conversa, na qual os educandos expuseram os problemas que afetam o entorno da escola/Vila Xavier,

bem como a reflexão sobre possíveis soluções, seguido pela confecção de cartazes expondo as opiniões dos grupos/alunos. Essa atividade foi realizada em maio de 2025. Na figura 4 observa-se os “problemas” e soluções propostas por um educando, bem como a compreensão acerca de qual agente público deve ser responsabilizado.

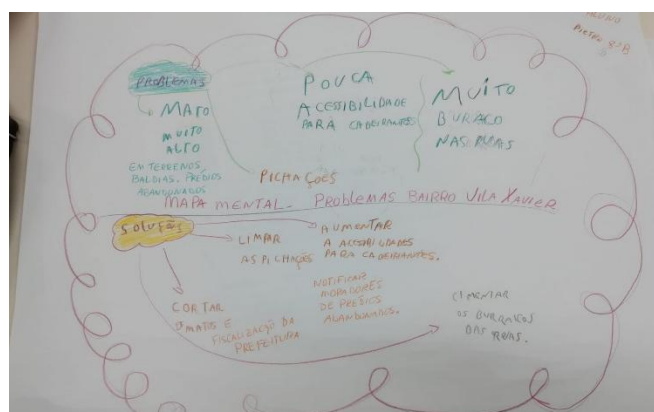


Figura 4: Cartaz apresentando os problemas e soluções para o entorno da escola
Fonte: autoras.

Em junho de 2025 foi promovido o cine-debate com a exibição do filme “A cidade é uma só”, objetivando refletir sobre as diferenças econômicas/sociais dentro das cidades, mas principalmente, sobre quem tem direito à cidade. Na figura 5, observa-se o debate realizado após a exibição do filme. Os educandos apontaram que não são todas as pessoas que têm pleno direito a cidade e que, fatores como classe gênero, raça, também afetam esse direito.



Figura 5: cine-debate “A cidade é uma só”
Fonte: autoras

Também foi realizado um trabalho de campo “virtual”, observando os problemas da Vila Xavier, sendo que essa atividade ocorreu em agosto de 2025. Por fim, os educandos criaram um “livro”, constituído das sugestões para sanar os problemas apontados durante o projeto. Cada educando escreveu e/ou desenhou suas propostas. Nas figuras 6 e 7 apresenta-se algumas “páginas” propostas, antes da encadernação final do material. Essa atividade ocorreu em outubro de 2025.

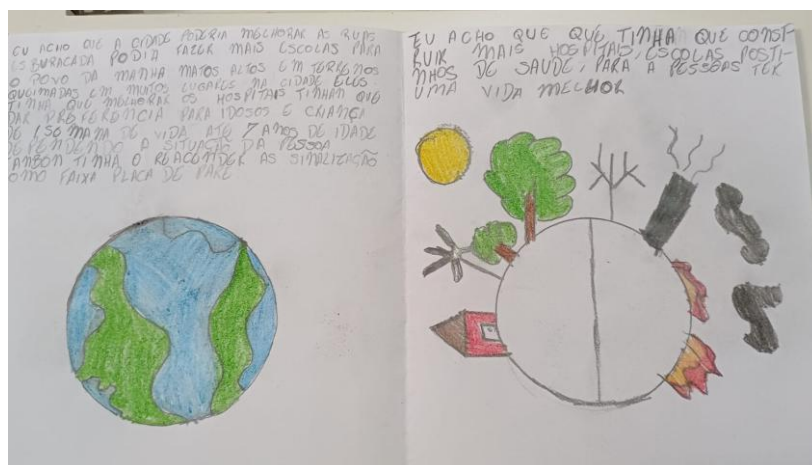


Figura 6: página 10 do “livro” intitulado “Sugestões do 8ºB” para melhorar onde eu moro

Fonte: autoras

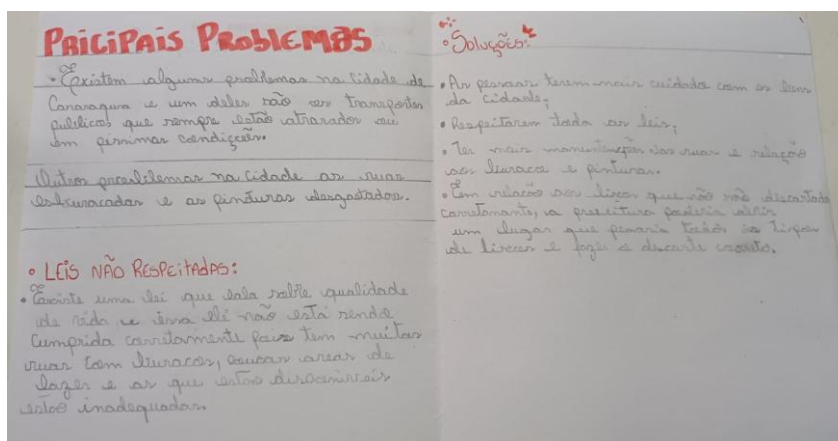


Figura 7: página 11 do “livro” intitulado “Sugestões do 8ºB” para melhorar onde eu moro

Fonte: autoras.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ideia central do projeto era a formação cidadã dos educandos, por meio de diferentes práticas pedagógicas. O objetivo foi alcançado, pois os educandos participantes demonstraram cada vez mais criticidade e interagiram bastante.

A extensão funcionou de maneira dialógica, dado que estendeu seus conhecimentos à sociedade, recebendo em troca o empírico, o real, o conhecimento popular. Em suma, podemos citar Almeida (2019), o qual considera o processo de ensino-aprendizagem na prática educativa, sendo difícil separar o ensino da aprendizagem, uma vez que são fases de um mesmo processo, ou seja, não há ensino sem aprendizagem e vice e versa.

Porém não se trata necessariamente da produção de materiais didáticos e/ou práticas pedagógicas inovadoras, mas da contribuição para formação crítica, isto é cidadã.

REFERÊNCIAS

BENEVIDES, M. V. Educação para a cidadania e em direitos humanos. Anais EMDIPE, **Encontro Nacional de Didática e Prática de Ensino**. Águas de Lindóia, SP, 1998.

BRASIL. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 - **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. BRASIL. Base Nacional Comum Curricular.

BRASIL. **Parâmetros Curriculares Nacionais** – Geografia. Brasília: 1998.

BRUMATI, M.D. **O direito à cidade em um bairro segregado: a mobilidade urbana dos moradores do Jardim Roberto Selmi Dei em Araraquara**. Monografia (Graduação em Administração Pública). 2025. Faculdade de Ciências e Letras de Araraquara (FCLAr), Araraquara.

CARLOS, A.F. Henri Lefebvre: o espaço, a cidade e o direito à cidade. **Revista direito e práxis**, v. 11, p. 349-369, 2020.

CARLOS, A. F. A. Segregação socioespacial e o Direito à Cidade. **GEOUSP**, v. 24, p. 412-424, 2020. Fórum Social Mundial Policêntrico. Carta Mundial pelo Direito à Cidade. 2006.

CAVALCANTI, L. S. Formar para a vida urbana cidadã como meta para o professor de Geografia: aportes teóricos e ensinamentos da experiência. *AGALI journal*, v. 10, p. 45-64, 2020.

FELONIUK, W. **História do conceito de Extensão Universitária:** aspectos normativos e políticos da atuação universitária brasileira na sociedade. *Revista Interação*, Santa Maria, v. 16, n. 2, p. 1-25, 2025.
FERREIRA, F.A.O.; DORES, F.G; SEVERINO, R.P. Um estudo sobre os eixos comerciais da cidade de Araraquara - SP. **Perspetivas**, São Paulo, 19, p.101-109, 1996.

FREIRE, Paulo. **Extensão ou comunicação?** Tradução de Rosisca Darcy de Oliveira. 7. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

HARVEY, D. **Cidades rebeldes:** do direito à cidade à revolução urbana. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

LEFEBVRE, H. **O direito à cidade.** São Paulo: Centauro, 2001.

PAULA, J. de. **A extensão universitária:** história, conceito e propostas. *Interfaces - Revista de Extensão da UFMG*, v. 1, n. 1, p. 5–23, 2013.

PIERINI, C. R.; FALCOSKI, Luiz A. N. A aprovação de loteamentos no município de Araraquara entre 2005 e 2016: a produção de segregação socioespacial. *Cadernos Zygmunt Bauman*, v. 8, p. 84-95, 2018.

SANTOS, M. **O espaço do cidadão.** São Paulo: Edusp, 2007.

TELAROLLI, R. **Para uma história de Araraquara (1800-2000).** Araraquara: UNESP, FCL, Laboratório Editorial, 2003.

UNESP. PROEX – Pró-reitora de extensão universitária. **Manual Dinâmico para Elaboração de Proposta de Projeto de Extensão Universitária e Iniciação à Extensão Universitária**, São Paulo, 2008.